



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano III - Edição Nº 085 - Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019

Sumário

Atos do Poder Executivo.....01

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Tocantinópolis, 11 de Novembro de 2019.

Ao Senhor **MAX CELIO PEREIRA DA SILVA**

Representante Legal da Empresa MAX SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME. CNPJ NO
23.020.557/0001-90

Tomada de Preço no 005/2018.

Contrato no 054/2018

End. Av. Brasil no 13, Município de Ananás/TO

Através do presente, o Município de Tocantinópolis representado neste ato por seu Prefeito o Senhor **PAULO GOMES DE SOUZA**, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Tocantinópolis/TO**, conforme objeto da Proposta: 028096/2012, Convênio no 778276/2012, Programa 3621120120010 Saneamento Básico (Melhoria Sanitárias Domiciliares-MSD) **FUNASA-TO**, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho informa-lhe que a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório e no contrato, estando, portanto, a obra em atraso, eis que o prazo de 180 dias previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1 encontra-se extrapolado.

Cabe enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar da presente notificação e seguindo os prazos previstos no

cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA

Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município

